

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1209**

*de 16 de dezembro de 2004*

**“Dispõe sobre alteração da redação, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.132/2003 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.132/2003, de 02 de junho de 2003, passando a constar:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ESTRUTURAS METÁLICAS, uma área de 1.316,58 m<sup>2</sup> - lote nº 02-b, da Quadra B, no bairro Altos de São Pedro, neste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações:*

*AO NORTE: com 67,44 m para o Lote 03-B*

*AO SUL: com 64,22 m para o Lote 01-B*

*AO LESTE: com 20,00 m para a rua Paraíba*

*AO OESTE: com 20,26 m para a rua Oscar Serrou Camy*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/2004*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1209/2004 - 16 de dezembro de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*